



MENSAGEM Nº 463/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Em anexo, segue o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Município. O pedido de abertura do crédito dá-se em razão do ingresso do convênio com o Fundo Estadual de Saúde, através das emendas:

Emenda Impositiva Individual nº 741 – Deputado Silvio Dreveck
Valor de repasse: R\$ 1.978.098,38

Valor de Contrapartida: R\$ 177.283,69

Objeto: Oferecer aos munícipes, unidade de acolhimento de urgências e emergências em horários diferenciados para atendimento dos serviços de saúde, ofertando o que rege a constituição e as políticas públicas de saúde, com o objetivo de qualificar e universalizar os serviços. Promover a estabilização do quadro de saúde do paciente, realizar o diagnóstico e analisar a necessidade de encaminhá-lo a uma unidade hospitalar mais próxima.

Emenda Impositiva Individual nº 369 – Deputado Darci de Matos
Valor de Repasse: R\$ 200.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 123.638,74

Objeto: Realizar melhorias no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, espaço próprio do município, com o objetivo de melhorar a infraestrutura existente, adequando a estrutura física para realização dos atendimentos, oferecendo mais conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde e aos profissionais, sabendo-se que o CEO se encontra em ótima localização, no anexo ao Posto de Saúde Central, próximo ao Hospital e Terminal Urbano.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 6 de julho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 463, DE 6 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.922,43 (trezentos mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1025 – Ampliação da Rede Física da Saúde – Média e Alta Complexidade

4490510000 - Obras e instalações (01020002)

R\$ 300.922,43

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Administração Geral

Atividade: 2051 - Gestão dos Serviços Públicos

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100)

R\$ 177.283,69

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2030 - Manutenção Melhorias em Vias Urbanas e Rurais

3390300000 - Material de consumo (01000100)

R\$ 123.638,74

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de julho de 2020.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal